



# DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal  
de Guanambi - Bahia

do Legislativo

Diário Oficial do Legislativo | Câmara municipal de Guanambi - Bahia | Ano IV | Nº 219 | 18 de Novembro de 2015

## RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

### ATAS

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2015

Este documento foi assinado digitalmente por Adriana De Oliveira Cardoso.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código DE28-92A2-7BBB-3F80.



DIÁRIO OFICIAL

Gestor: **CARLOS JACKSON VIEIRA PEREIRA**

Leia o Diário Oficial do  
Legislativo na Internet

**ACESSE**  
[www.guanambi.ba.leg.br](http://www.guanambi.ba.leg.br)

## ATAS

### ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2015

Aos dezoito dias do mês de novembro de 2015, às 08h10m, na sala do Setor de Licitação, da Câmara Municipal de Guanambi, situada na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, centro, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade pregão presencial. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços destinados a recuperação do Telhado e do Forro, Recuperação do Reboco, Pintura de Paredes e Portas do Pavilhão dos Vereadores e Recuperação da Rede Hidráulica dos Banheiros Interno do Auditório “Lino Teixeira”, da Câmara de Vereadores de Guanambi, Estado da Bahia, de acordo as condições e especificações constantes no Edital nº 017/2015 e seus Anexos.** Presente o assessor Jurídico Marcel Edson Vilas Boas Lelis Lima, o Pregoeiro e os membros que compõe a equipe de apoio, formada pela Portaria nº 003/2015: - Joaquim Manoel Costa de Azevedo, -Elcimar Figueredo Silva, -Wellington Ney Novais. Presente também o Sr. Joelton Pereira de Oliveira, representante da empresa: **STH-Manutenção e Prestação de Serviços**, o Sr. Sérgio Theles Costa de Azevedo, e o Sr. Márcio Miranda Pereira, representante da empresa **Inovar Construções e Empreendimentos**. Dando prosseguimento à sessão, o Pregoeiro leu os nomes dos que no início do processo foram convidados para manifestarem seus preços no formulário COTAÇÃO DE PREÇOS, informou que foi publicado o resumo do convite e na íntegra o Edital e seus anexos no site <http://www.guanambi.ba.leg.br/>, acessando no link **Utilidades, Diário Oficial**, e/ou pelo endereço eletrônico <http://procedebahia.com.br/camaraguanambi/>, também foi publicado no mural do átrio deste Poder Legislativo, **promovendo assim uma ampla divulgação**, necessária para que o público em geral tivesse conhecimento. Após credenciamento das empresas foi aberto os envelopes “A”, contendo as seguintes propostas de preços: **STH-Manutenção e Prestação de Serviços**, o valor inicial de R\$35.305,00 e a empresa **Inovar Construções e Empreendimentos** o valor de R\$30.250,00. Tendo a Comissão constatada as regularidades contidas nas propostas iniciou a fase de **lances verbais** e de negociação direta com as empresas licitantes: a empresa **STH-Manutenção e Prestação de Serviços**, apresentou as seguintes propostas: “1ª” Rodada-R\$30.105,00. “2ª” Rodada-R\$ 29.740,00. “3ª” Rodada(lance final)-R\$29.080,00; A empresa **Inovar Construções e Empreendimentos** “1ª” Rodada-R\$28.850,00. “2ª” Rodada-R\$29.495,00. “3ª” Rodada-R\$28.640,00. “4ª” Rodada(lance final)-R\$28.378,00. Sendo o valor final proposto pela licitante menor que o valor de referencia (R\$ 35.072,00-trinta e cinco mil, setenta e dois reais) o Pregoeiro acatou a proposta, e por unanimidade ficou definido como vencedora a empresa **Inovar Construções e Empreendimentos**, conforme os critérios estabelecidos no Edital e deu por encerrada a fase de lances verbais. Ato contínuo, abriu a palavra a quem tivesse interesse de pronunciar sobre o ato realizado. Indagou ao representante da empresa STH-Manutenção e Prestação de Serviços sobre o interesse em apresentar impugnação e o mesmo declarou que a empresa concorrente ganhou a fase de lance verbal normalmente, considerando certo o julgamento e por não poder apresentar proposta inferior não tem o que impugnar a proposta da concorrente. Em seguida procedeu a abertura do “Envelope B”, contendo a documentação de habilitação da empresa **Inovar Construções e Empreendimentos Ltda ME**, após a apreciação dos documentos, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio, o Assessor Jurídico, inclusive, o representante da empresa STH-Manutenção e Prestação de Serviços, constataram que os documentos “Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União” e “Certidão Negativa de Relativos à Contribuições Previdenciárias e a Terceiros” encontravam-se presentes, porém com o prazo de validade vencidos. Por se tratar de **Micro Empresa**, e diante da solicitação expedida pela empresa foi-lhe concedido o prazo estabelecido na LC 123/06, alterada pela LC 147/14, 05(cinco) dias úteis contados do anúncio do vencedor do certame, prorrogável por igual período. Ressalvamos que a empresa anexou a juntada de 07(sete) GPS referente a competência dos meses 03/2015 a 09/2015, requereu também a juntada de 05(cinco) documentos de Arrecadação do Simples Nacional “DAS”, referente a competência entre os meses 01/2015 a 03/2015 e 07/02015 até 08/2015. Em razão do quanto exposto o Pregoeiro e a equipe de apoio declararam como vencedora a empresa Inovar Construções Empreendimentos Ltda ME. A adjudicação do procedimento segue condicionada à juntada das certidões, nos moldes explicados anteriormente. Ficando a empresa classificada em segundo lugar informada de que, findo o prazo para juntada da certidão, esta deverá acompanhar o resultado da presente licitação nos meios oficiais, para o caso da empresa vencedora ser desclassificada, permanecendo o envelope “B-HABILITAÇÃO” da segunda colocada, em poder do órgão público. Aberta a palavra aos representantes das empresas licitantes

nada expuseram para que viesse a registrar em ata. Novamente consultado o representante da empresa “Bis comunicação Ltda ME” sobre o interesse em interpor recurso, a representante renunciou a esse direito, em seguida, o assessor Jurídico manifestou-se declarando que os atos do certame, até a presente fase, foram exercidos à luz da legislação vigente, concluindo pela regularidade das sobreditas peças, porquanto coadunadas com os princípios e fundamentos dispostos nas disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além das LC 123/06 e LC 147/14, e do Decreto nº. 087/2013, do Legislativo Municipal. Os autos seguirão para análise da autoridade superior. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 09h23m. Eu, Joaquim Manoel Costa de Azevedo, pregoeiro, lavrei o presente registro de acontecimentos que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelo pregoeiro, demais membros da equipe de apoio, e pelos representantes das empresas que permaneceram até a lavratura do mesmo.

**Elcimar Figueredo Silva**

Membro da equipe de apoio

**Marcel Edson Vilas Boas Leis Lima**

Assessor Jurídico - OAB/BA 37345

**Wellington Ney Novais**

Membro da equipe de apoio

**Joaquim Manoel Costa de Azevedo**

Pregoeiro

**Inovar Construções e Empreendimentos**

CNPJ Nº 20.377.653/0001-00

Márcio Miranda Pereira

**STH-Manutenção e Prestação de Serviços**

CNPJ. Nº 12.146.363/0001-19

Sérgio Thelles C.de Azevedo

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DE28-92A2-7BBB-3F80> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DE28-92A2-7BBB-3F80



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2015 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 18/11/2015 18:13

